



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO RENOUV Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Tornar público o Plano Operacional bianual da Rede Nacional de Ouvidorias 2025 - 2026.

A COORDENADORA-GERAL DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Operacional bianual da Rede Nacional de Ouvidorias 2025-2026, conforme decisão da maioria dos membros da Rede Nacional de Ouvidorias presentes em Assembleia Geral ocorrida no dia 06 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O Plano Operacional bianual da Rede Nacional de Ouvidorias 2025-2026 pode ser acessado no sítio eletrônico da Base de Conhecimento da Controladoria-Geral da União – CGU, por meio do seguinte endereço: <https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/20030>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA

Ouvidora-Geral da União

Coordenadora-Geral da Rede Nacional de Ouvidorias



Documento assinado eletronicamente por **ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA, Ouvidora-Geral da União**, em 03/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3505543 e o código CRC 7F884C63